



Anexo I da Resolução SESA nº 864/2020

FORMULÁRIO DE ADESÃO

Formulário para Adesão ao Custeio Emergencial e Temporário de Leitos de UTI e/ou Retaguarda Clínica para internamento dos usuários do SUS com Coronavírus – COVID-19

Nome do Hospital: FUNDHOSPAR
Razão Social: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
CNPJ: 95.641.007/0001-07
CNES: 2735989
Município: CIANORTE
Região de Saúde: 13ª Regional de Saúde
Esfra Administrativa: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

1. Declaro estar ciente das obrigações contidas na presente Resolução SESA, bem como das previstas nas Portarias do Ministério da Saúde e/ou outras legislações vigentes;
2. Declaro também, estar ciente de que o não atendimento dessas obrigações implicará em suspensão do repasse previsto na presente Resolução SESA;
3. Declaro a disponibilidade em ofertar os leitos de UTI e de retaguarda clínica abaixo para o Complexo Regulador Estadual para custeio:

Tipo de leito	Número TOTAL de leitos exclusivos a serem contratualizado para o Coronavírus – Covid19					
	Neonatal	Pediátrico	Adulto	Novos	Existentes	Total de Leitos
UTI COVID Habilitado MS			06	Não se aplica	Não se aplica	06
UTI Não Habilitado como COVID MS						
Retaguarda Clínica						

Cianorte, 01 de outubro de 2020.


JOÃO POLIPPO
Presidente do Conselho Diretor


LUCÉLIA GUIMARÃES GELFEI
Diretora da 13ª Regional de Saúde


THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 17.133.312-2
Assunto: COVID-19. Dispensa de Licitação. Contratualização de Leitos de UTI e Leitos de Retaguarda Clínica ao SUS, para internamento de usuários do SUS com quadro clínico compatível com a COVID-19 no Estado do Paraná.
Interessado: Diretoria de Gestão em Saúde – SESA/DGS
Interessado: Fundação Hospitalar de Saúde – FUNDHOSPAR
Data: 07/12/2020

wsk

DESPACHO n.º 6733/2020 – SESA/DAD

À Diretoria de Gestão em Saúde

Informo a numeração sequencial da Dispensa de Licitação n.º 258/2020, se cumpridas todas as formalidades descritas em lei e também se autorizada pelo titular da pasta, com fundamento na Lei Federal n.º 13.979/2020, para a contratualização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI e Leitos e Retaguarda Clínica não habilitados junto ao SUS e que serão utilizados para internamento exclusivo de usuários do SUS com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19.

Tal contratação é descrita pela Diretoria de Gestão em Saúde – SESA/DGS em decorrência da pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS devido à infecção humana causada pelo novo coronavírus – COVID-19.

O custo total da contratação é de **R\$ 55.800,00** (cinquenta e cinco mil, oitocentos reais), por um período estimado de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o interesse da Administração Pública, conforme art. 9º da Resolução SESA n.º 864/2020.

Dispensa de Licitação nº	DL 258/ 2020
--------------------------	--------------

CONTRATADO	
RAZÃO SOCIAL:	FUNDHOSPAR FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO PARANÁ / FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
ENDEREÇO:	Rua Piratininga, n.º 659, Centro – Cianorte/PR
CNPJ:	95.641.007/0001-07
CNES:	2735989

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	R\$ MENSAL	R\$ TOTAL
Leitos de Clínicos	01	55.800,00	55.800,00

Diretoria Administrativa

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4430
www.saude.pr.gov.br - dadsesa@sesa.pr.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

Os recursos orçamentários estão previstos, conforme Informação Orçamentária, Informação Orçamentária, Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa e de Regularidade do Pedido, Quadro de Detalhamento de Despesa além dos demais documentos financeiros inseridos em fls. 130/135, também pela Estimativa de Impacto Orçamentário constante em fls. 184.

Há informação em fls. 182/183 que é adotada a minuta padronizada pela Resolução SESA n.º 864/2020, na qual alega que é dispensável a remessa para manifestação jurídica do órgão do setor responsável.

A Divisão de Contratos da Diretoria de Gestão em Saúde, responsável pela instrução do presente, declara o cumprimento de todas as formalidades legais, sendo a presente manifestação para cumprimento do inciso I do § 4º do art. 35 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

(assinado eletronicamente)
William Siqueira Keidroski
Diretoria Administrativa
SESA/DAD

Diretoria Administrativa

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4430
www.saude.pr.gov.br - dadsesa@sesa.pr.gov.br

Documento: **6733digital17.133.3121DGSVCOCCNumeracaoSequencialDLCONTRATUALIZACAOCOVID19FUNDHOSPARwsk.pdf.**

Assinado por: **William Siqueira Keidroski** em 07/12/2020 10:22.

Inserido ao protocolo **17.133.312-1** por: **William Siqueira Keidroski** em: 07/12/2020 10:22.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
9dc3767937d9054fd228c257d1f7359b.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Processo 17.133.312-1

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 464/2020 AJU/SESA, Memo nº 258/2020 D.L **formalizar** a relação entre Gestor Estadual e a Fundhospar Fundação Hospitalar do Paraná / Fundação Hospitalar de Saúde, na cidade de Cianorte, inscrito no CNPJ sob o nº 95.641.007/0001-07, CNES nº 2735989, através de repasse de recursos financeiros na modalidade **Fundo a Fundo**, objetivando o atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19, no Estado do Paraná.
2. **RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação, embasada no Art. 34, inciso IV da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, em face a situação de emergência de saúde pública, conforme disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e no Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020.
3. O prazo de vigência dos repasses será concomitante à vigência da Resolução SESA nº 864/2020, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da assinatura do Termo de Adesão e mediante comprovação do início de funcionamento dos leitos.
4. O valor mensal estimado para o repasse na modalidade Fundo a Fundo importa em R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) referente às diárias de Leitos de Retaguarda Clínica, perfazendo-se o valor mensal estimado de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).
5. Os recursos financeiros são provenientes do Tesouro do Estado – Fonte 100.
6. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 15.608/2007, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º do Decreto nº 4.189 de 25/05/2016, Decreto nº 8.622 de julho de 2013, sob pena de cancelamento deste ato.
7. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 08 de dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Documento: **Autorizacao17.133.3121.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 08/12/2020 18:32.

Inserido ao protocolo **17.133.312-1** por: **Willian Mol de Souza** em: 08/12/2020 16:54.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
e06b4bd66fe69933d2394503a533c6a6.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	114301/2020	Diário Oficial Executivo
Título	Autorização 17.133.312-1	Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	Autorização 17.133.312-1.rtf 121,00 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	08/12/2020 17:42	
Data de publicação		
10/12/2020 Quinta-feira	Gratuita	Aprovada
		09/12/20 10:31
		N° da Edição do Diário: 10829
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 864/2020

FORMULÁRIO DE ADEÇÃO

Formulário para Adesão ao Custeio Emergencial e Temporário de Leitos de UTI e/ou Retaguarda Clínica para internamento dos usuários do SUS com Coronavírus - COVID-19

Nome do Hospital: FUNDHOSPAR

Razão Social: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

CNPJ: 95.641.007/0001-07 CNES: 2735989

Município: CIANORTE Região de Saúde: 13º

Esfêra administrativa: PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS

1. Declaro estar ciente das obrigações contidas na presente Resolução SESA, bem como das previstas nas Portarias do Ministério da Saúde e/ou outras legislações vigentes;
2. Declaro também, estar ciente de que o não atendimento dessas obrigações implicará em suspensão do repasse previsto na presente Resolução SESA;
3. Declaro a disponibilidade em ofertar os leitos de UTI e de retaguarda clínica abaixo para o Complexo Regulador Estadual para custeio:

Tipo de Leito	Número TOTAL de leitos exclusivos a serem contratualizados para o Coronavírus - COVID-19					
	Neonatal	Pediátrico	Adulto	Novos	Existentes	Total de Leitos
UTI COVID Habilitado MS				Não se aplica	Não se aplica	
UTI Não Habilitado como COVID MS			06		06	06
Retaguarda Clínica			13		13	13

Cianorte, 02 de dezembro de 2020.

Lucélia Guimarães Gelfei
 Lucélia Guimarães Gelfei
 Diretora da Regional de Saúde

João Polippo
 João Polippo
 Presidente da FUNDHOSPAR
 CPF: 554.268.329-00

Thiago Henrique de Oliveira
 Thiago Henrique de Oliveira
 Secretário Municipal de Saúde

10

RECEBIDO
 EM.....
 ASSINATURA

Rua Piquiz, nº 170 - Rebouças - CEP: 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Validado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 07/07/2020 13:03. Inserido ao protocolo 16.673.754-0 por: Raquel Steimbach BURGEL em: 07/07/2020 12:23.
 Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: 57dcf7d72d7ae4a1d2052c056aeb35cf.

Inserido ao protocolo 17.133.312-1 por: Edson Luiz Silva em: 09/12/2020 14:18.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Processo 17.133.312-1

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 464/2020 AJU/SESA, Memo nº 198/2020 D.L **realizar a reativação de 07 (sete) leitos de Retaguarda Clínica na modalidade Adulto** para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19, no Estado do Paraná.
2. O valor mensal estimado para a execução do presente Acréscimo importa em R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais).
3. Mediante a celebração do Acréscimo, a Fundhospar Fundação Hospitalar do Paraná / Fundação Hospitalar de Saúde, na cidade de Cianorte, inscrito no CNPJ sob o nº 95.641.007/0001-07, CNES nº 2735989, receberá mensalmente na modalidade **Fundo a Fundo** importa em R\$ 120.900,00 (cento e vinte mil e novecentos reais) referente às diárias de Leitos de Retaguarda Clínica, perfazendo-se o valor mensal estimado de R\$ 120.900,00 (cento e vinte mil e novecentos reais).
4. Os recursos financeiros são provenientes do Tesouro do Estado – Fonte 100.
5. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 15.608/2007, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º do Decreto nº 4.189 de 25/05/2016, Decreto nº 8.622 de julho de 2013, sob pena de cancelamento deste ato.
6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 11 de dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Documento: **Autorizacao17.133.3121.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 11/12/2020 15:38.

Inserido ao protocolo **17.133.312-1** por: **Willian Mol de Souza** em: 11/12/2020 15:33.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
148b60dc4af8c1cd69d370c138bc1839.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	116038/2020	Diário Oficial Executivo
Título	Autorização 17.133.312-1	Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	Autorização 17.133.312-1.rtf 59,39 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	14/12/2020 10:32	
Data de publicação		
15/12/2020 Terça-feira	Gratuita	Aprovada
		14/12/20 11:09
		N° da Edição do Diário: 10832
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	